

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50616.003432/2023-15

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 164/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
BUFFET (TIPO COFFEE BREAK),
COMPREENSIVOS DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PRONTOS,
INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DOS PARTICIPANTES DE EVENTOS
TIPO WORKSHOPS, CONGRESSOS E
SOLENIDADES, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE SANTA CATARINA, E A
EMPRESA CVA EMPREENDIMENTOS
LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina - substituto, Senhor Amauri Sousa Lima, matrícula SIAPE nº 500913, nomeado pela Portaria nº 4.420, de 23/07/2025, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, nº 4.004, de 01/07/2020, e nº 4.012, de 12/07/2022, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, 07/07/2020 e 14/07/2022 respectivamente, e de outro lado a empresa **CVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.046.457/0001-03, sediada na Quadra 43 Lote 85, Loja 01, Setor Leste, Gama/DF, CEP 72.465-430, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Carolina Ameno Teixeira de Macedo, tendo em vista o que consta no Processo nº 50616.003432/2023-15,

CONSIDERANDO o conteúdo do documento nº SEI 22892555 - pedido da empresa de reequilíbrio financeiro ou rescisão amigável do contrato;

resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 164/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO ORIGINAL, conforme o despacho SEI nº 23943614 e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 164/2024 (SEI nº 17285048), pela impossibilidade de reequilíbrio financeiro e pelas dificuldades enfrentadas pela contratada para execução dos serviços do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado artigo 138, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO ORIGINAL a partir da data de assinatura deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto
DNIT/SC

CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO
Representante Legal
CVA Empreendimentos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ameno Teixeira de Macedo, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina-Substituto(a)**, em 12/03/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23963630** e o código CRC **CC9F710F**.